



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.845, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o anexo III da lei 1.806 de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias a Vereadores e servidores do Poder Legislativo de Francisco Sá e dá outra providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. O anexo III da Lei nº 1.806 de 14 de janeiro de 2022, referente a tabela de valores das diárias, passará a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2023.


MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 07 de fevereiro de 2023 pelo período de 30 dias, afixando em conhecimento ao público local afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1845 que dispõe sobre: anexo III da lei 1806 de 14 de janeiro de 2022
Por ser verdade, assinamos o presente,
07 / fevereiro / 2023.


Ely Lúcia Soares Carreiro

Nome:

Função:

Metricula (ou carimbo):

Ely Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Métrica 1685



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

| | Diária inteira | Meia diária |
|------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Capital do Estado de Minas Gerais | R\$850,00 | R\$425,00 |
| Interior do Estado de Minas Gerais | R\$500,00 | R\$250,00 |
| Outros Estados/Distrito Federal | R\$1000,00 | R\$500,00 |